



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**  
**EDITAL N.º 10/2024 – RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2024 (NÍVEL SUPERIOR)**

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 37 da Constituição Federal de 1988, considerando a Lei Federal n.º 11.350/06, a Lei Municipal 777/2013, torna pública a retificação do Edital de Concurso Público n.º 01/2024 que estabelece as normas para o Concurso Público, para o provimento de vagas na Administração Direta do Município de Campo Magro.

1. Retifica o Edital de Concurso Público n.º 01/2024 (Nível Superior) nos seguintes termos:

**Altera os seguintes subitens:**

**Onde se lê:**

[...]

- 2.2 A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade são os seguintes:

**Nível Superior**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Remuneração R\$</b>	<b>Requisito</b>
Arquiteto	40 horas	5.728,93	Bacharelado em Arquitetura e registro no CAU
Assistente Social	30 horas	4.766,23	Bacharelado em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe
Contador	40 horas	5.728,93	Bacharelado em Contabilidade e registro no respectivo órgão de classe
Enfermeiro	40 horas	4.766,23	Bacharelado em Enfermagem e registro no COREN
Engenheiro Agrônomo	40 horas	5.728,93	Bacharelado em Agronomia, e registro no respectivo órgão de classe
Engenheiro Civil	40 horas	5.728,93	Bacharelado em Engenharia Civil, e registro no CREA
Engenheiro Florestal	40 horas	5.728,93	Bacharelado em Engenharia Florestal, e registro no CREA
Farmacêutico	40 horas	4.766,23	Bacharelado em Farmácia e registro no CRF
Fiscal de Meio Ambiente	40 horas	5.728,93	Bacharelado em Engenharia Ambiental, Biologia, Agronomia, Tecnólogo em Gestão Ambiental, com registro nos respectivos Órgãos de Classe.
Fisioterapeuta	30 horas	4.766,23	Bacharelado em Fisioterapia e registro no CREFITO
Fonoaudiólogo	40 horas	4.766,23	Bacharelado em Fonoaudiologia e registro no CRFA
Médico	20 horas	10.815,00	Bacharelado em Medicina e registro no CRM



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Cargo	Carga Horária semanal	Remuneração R\$	Requisito
Médico Cardiologista	20 horas	12.500,00	Bacharelado em Medicina, Título de especialista em Cardiologia e registro no CRM
Médico da Família	40 horas	15.000,00	Bacharelado em Medicina e registro no CRM
Médico Especialista em Saúde Mental	20 horas	12.500,00	Bacharelado em Medicina, Título de especialista em Saúde Mental e registro no CRM
Médico Ginecologista - Obstetra	20 horas	12.500,00	Bacharelado em Medicina, Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM
Médico Pediatra	20 horas	12.500,00	Bacharelado em Medicina, Título de especialista em Pediatria e registro no CRM
Médico Pneumologista	20 horas	12.500,00	Bacharelado em Medicina, Título de especialista em Pneumologia e registro no CRM
Médico Psiquiatra	20 horas	12.500,00	Bacharelado em Medicina, Título de especialista em Psiquiatria e registro no CRM
Médico Reumatologista	20 horas	12.500,00	Bacharelado em Medicina, Título de especialista em Reumatologia e registro no CRM
Nutricionista	40 horas	4.766,23	Bacharelado em Nutrição e registro no CRN
Odontólogo	40 horas	9.554,21	Bacharelado em Odontologia e registro no CFO
Procurador Municipal	40 horas	8.049,12	Bacharelado em Direito e registro na OAB
Psicólogo	40 horas	4.766,23	Bacharelado em Psicologia e registro no CRP
Veterinário	40 horas	4.766,23	Bacharelado em Veterinária e registro no CRMV

[...]

- 3.1 A pessoa com deficiência (física, auditiva, visual, mental, múltipla) é categorizada na Lei estadual n.º 18.419/2015, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná, acrescida com a Lei Federal n.º 14.126/2021 e Lei Municipal n.º 1.145/2020, que classificam a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual; bem como do disposto na Lei Federal n.º 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e altera o § 3º do art. 98 da Lei Federal n.º 8.112/1990, na Lei Estadual n.º 17.555/2013, que institui, no âmbito do Estado do Paraná, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e na Lei Municipal n.º 1.070/2019, que estabelece a política municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências

[...]

- 3.9 O candidato que não atenda às exigências constantes neste edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência. Nesse caso, será
- 3.10 mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de afrodescendentes ou povos indígenas, quando couber.



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

- 3.11 Tendo em vista o número de vagas definido no subitem 2.1 e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 3.2, para o presente edital, não será disponibilizada vaga reservada a pessoas com deficiência para os cargos de Engenheiro Agrônomo, Arquiteto, Engenheiro Civil, Assistente Social, Contador, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Fiscal de Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Cardiologista, Médico da Família, Médico Especialista em Saúde Mental, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Nutricionista, Odontólogo, Procurador Municipal e Veterinário.
- 3.12 Os candidatos inscritos aos cargos relacionados no subitem 3.10 que realizarem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 3.2 e 3.2.1.
- 3.13 Os candidatos aprovados em vagas reservadas a pessoas com deficiência de que trata este edital serão submetidos à validação pelo Serviço de Saúde ocupacional do Município de Campo Magro, conforme item 17 deste edital.

[...]

- 4.1 Nos termos da Lei Municipal n.º 917/2016, será considerado afrodescendente o candidato que assim se autodeclarar no ato de inscrição no Processo Seletivo Público, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a ser confirmado mediante Banca de Validação.

[...]

- 4.2 Fica reservado a candidatos afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, de acordo com cada cargo previsto neste edital normativo, ou das que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, conforme Lei Municipal n.º 917/2016.

[...]

**ANEXO I - Cronograma**

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
[...]			
6.10	Período para envio do comprovante de jurado (Tribunal do Júri)	22/03/2024	24/04/2024
6.11.2	Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (Lei Municipal n.º 1.283/2023)	22/03/2024	29/03/2024
6.11.5	Prazo final para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (Lei Municipal n.º 1.283/2023)	29/03/2024	
6.11.6	Divulgação da relação preliminar da concessão de isenção da taxa de inscrição (Lei Municipal n.º 1.283/2023)	05/04/2024	
6.11.7	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição (Lei Municipal n.º 1.283/2023)	08/04/2024	09/04/2024
[...]			

[...]



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

**Leia-se:**

[...]

2.2 A carga horária, a remuneração e os requisitos de escolaridade são os seguintes:

**Nível Superior**

<b>Cargo</b>	<b>Carga Horária semanal</b>	<b>Remuneração R\$</b>	<b>Requisito</b>
Arquiteto	40 horas	R\$ 5.987,30	Bacharelado em Arquitetura e registro no CAU
Assistente Social	30 horas	R\$ 4.981,18	Bacharelado em Serviço Social e registro no respectivo órgão de classe
Contador	40 horas	R\$ 5.987,30	Bacharelado em Contabilidade e registro no respectivo órgão de classe
Enfermeiro	40 horas	R\$ 4.981,18	Bacharelado em Enfermagem e registro no COREN
Engenheiro Agrônomo	40 horas	R\$ 5.987,30	Bacharelado em Agronomia, e registro no respectivo órgão de classe
Engenheiro Civil	40 horas	R\$ 5.987,30	Bacharelado em Engenharia Civil, e registro no CREA
Engenheiro Florestal	40 horas	R\$ 5.987,30	Bacharelado em Engenharia Florestal, e registro no CREA
Farmacêutico	40 horas	R\$ 4.981,18	Bacharelado em Farmácia e registro no CRF
Fiscal de Meio Ambiente	40 horas	R\$ 5.987,30	Bacharelado em Engenharia Ambiental, Biologia, Agronomia, Tecnólogo em Gestão Ambiental, com registro nos respectivos Órgãos de Classe.
Fisioterapeuta	30 horas	R\$ 4.981,18	Bacharelado em Fisioterapia e registro no CREFITO
Fonoaudiólogo	40 horas	R\$ 4.981,18	Bacharelado em Fonoaudiologia e registro no CRFA
Médico	20 horas	R\$ 11.302,75	Bacharelado em Medicina e registro no CRM
Médico Cardiologista	20 horas	R\$ 13.063,75	Bacharelado em Medicina, Título de especialista em Cardiologia e registro no CRM
Médico da Família	40 horas	R\$ 15.676,50	Bacharelado em Medicina e registro no CRM
Médico Especialista em Saúde Mental	20 horas	R\$ 13.063,75	Bacharelado em Medicina, Título de especialista em Saúde Mental e registro no CRM
Médico Ginecologista - Obstetra	20 horas	R\$ 13.063,75	Bacharelado em Medicina, Título de especialista em Ginecologia e Obstetrícia e registro no CRM
Médico Pediatra	20 horas	R\$ 13.063,75	Bacharelado em Medicina, Título de especialista em Pediatria e registro no CRM



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

Cargo	Carga Horária semanal	Remuneração R\$	Requisito
Médico Pneumologista	20 horas	R\$ 13.063,75	Bacharelado em Medicina, Título de especialista em Pneumologia e registro no CRM
Médico Psiquiatra	20 horas	R\$ 13.063,75	Bacharelado em Medicina, Título de especialista em Psiquiatria e registro no CRM
Médico Reumatologista	20 horas	R\$ 13.063,75	Bacharelado em Medicina, Título de especialista em Reumatologia e registro no CRM
Nutricionista	40 horas	R\$ 4.981,18	Bacharelado em Nutrição e registro no CRN
Odontólogo	40 horas	R\$ 9.985,10	Bacharelado em Odontologia e registro no CFO
Procurador Municipal	40 horas	R\$ 8.412,13	Bacharelado em Direito e registro na OAB
Psicólogo	40 horas	R\$ 4.981,18	Bacharelado em Psicologia e registro no CRP
Veterinário	40 horas	R\$ 4.981,18	Bacharelado em Veterinária e registro no CRMV

[...]

- 3.1 A pessoa com deficiência (física, auditiva, visual, **intelectual**, múltipla) é categorizada na Lei estadual n.º 18.419/2015, acrescido do disposto na Lei Estadual n.º 16.945/2011, a qual classifica a visão monocular como deficiência no Estado do Paraná, acrescida com a Lei Federal n.º 14.126/2021 e Lei Municipal n.º 1.145/2020, que classificam a visão monocular como deficiência sensorial, do tipo visual; bem como do disposto na Lei Federal n.º 12.764/2012, que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, e altera o § 3º do art. 98 da Lei Federal n.º 8.112/1990, na Lei Estadual n.º 17.555/2013, que institui, no âmbito do Estado do Paraná, as diretrizes para a política estadual de proteção dos direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA, e na Lei Municipal n.º 1.070/2019, que estabelece a política municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista – TEA e dá outras providências

[...]

- 3.9 O candidato que não atenda às exigências constantes neste edital durante o período de inscrição perderá o direito de concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência. Nesse caso, será mantida a inscrição para as vagas de ampla concorrência e/ou na lista de afrodescendentes ou povos indígenas, quando couber.
- 3.10 Tendo em vista o número de vagas definido no subitem 2.1 e o limite percentual referido na legislação citada no subitem 3.2, para o presente edital, não será disponibilizada vaga reservada a pessoas com deficiência para os cargos de Engenheiro Agrônomo, Arquiteto, Engenheiro Civil, Assistente Social, Contador, Engenheiro Florestal, Farmacêutico, Fiscal de Meio Ambiente, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Cardiologista, Médico da Família, Médico Especialista em Saúde Mental, Médico Ginecologista-Obstetra, Médico Pediatra, Médico Pneumologista, Médico Psiquiatra, Médico Reumatologista, Nutricionista, Odontólogo, Procurador Municipal e Veterinário.
- 3.11 Os candidatos inscritos aos cargos relacionados no subitem 3.10 que realizarem a inscrição na qualidade de pessoa com deficiência participarão da seleção nessa qualidade e, sendo aprovados, comporão cadastro para provimento de vagas futuras que venham a surgir no cargo pretendido, durante o prazo de validade do Concurso Público, conforme estabelecido no subitem 3.2 e 3.2.1.



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI

- 3.12 Os candidatos aprovados em vagas reservadas a pessoas com deficiência de que trata este edital serão submetidos à validação pelo Serviço de Saúde ocupacional do Município de Campo Magro, conforme item 17 deste edital.

[...]

- 4.1 Nos termos da Lei Municipal n.º 917/2016, será considerado afrodescendente o candidato que assim se autodeclarar no ato de inscrição no **Concurso Público**, identificando-se como de cor preta, parda ou denominação equivalente, conforme o quesito cor ou raça estabelecido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a ser confirmado mediante Banca de Validação.

[...]

- 4.2 Fica reservado a candidatos afrodescendentes o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes, de acordo com cada cargo previsto neste edital normativo, ou das que vierem a surgir dentro do prazo de validade deste **Concurso Público**, conforme Lei Municipal n.º 917/2016.

[...]

**ANEXO I - Cronograma**

Item	Descrição	Data de Início	Data de Fim
[...]			
6.10	Período para envio do comprovante de jurado (Tribunal do Júri)	22/03/2024	24/04/2024
6.11.2	Período de solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (CadÚnico e Lei Municipal n.º 1.283/2023)	22/03/2024	29/03/2024
6.11.5	Prazo final para solicitação de isenção de pagamento de taxa de inscrição (CadÚnico e Lei Municipal n.º 1.283/2023)	29/03/2024	
6.11.6	Divulgação da relação preliminar da concessão de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico e Lei Municipal n.º 1.283/2023)	05/04/2024	
6.11.7	Período de interposição de recursos contra o resultado preliminar de isenção da taxa de inscrição (CadÚnico e Lei Municipal n.º 1.283/2023)	08/04/2024	09/04/2024
[...]			

[...]

**Inserir os seguintes subitens:**

[...]

- 6.11.1 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que:

- a) comprove não poder arcar com tal ônus junto ao NC/UFPR, mediante inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto nº 6.593/2008), em conformidade com o Decreto Municipal n.º 1.022/2015;
- b) comprove, nos termos da Lei Municipal n.º 1.283/2023, ser pai ou mãe de filho com Transtorno do Espectro Autista menor de 18 anos completos ou incapazes.



**CAMPO MAGRO**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
**ORGULHO DE TRABALHAR E VIVER AQUI**

6.11.2 As solicitações de isenção deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma do Anexo I deste edital.

6.11.2.1 Para solicitar a isenção pelo CadÚnico, o candidato deverá primeiramente preencher o formulário de inscrição, informando o Número Individual de Identificação Social (NIS), atribuído pelo próprio cadastro, e o número do protocolo de inscrição no Processo Seletivo Público.

6.11.2.2 Para a concessão da isenção solicitada, será consultada a base de dados da Secretaria Especial do Desenvolvimento Social, e somente serão contempladas as solicitações cujos titulares possuírem cadastro atualizado e consolidado naquela base

6.11.2.3 Não terão direito à isenção candidatos que possuam apenas protocolo de inscrição no referido cadastro.

[...]

2. Este Edital de Retificação entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.
3. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital nº 01/2024.
4. E, para que ninguém possa alegar desconhecimento, é expedido o presente Edital.

Curitiba, 22 de março de 2024.

*(Assinado no Original)*  
Claudio Cesar Casagrande  
**Prefeito da Cidade**